



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MÃE, BEM TE QUERO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.033589/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DE SOROCABA SHOPPING CENTER

Endereço: DR AFONSO VERGUEIRO Número: 1766

Bairro: CENTRO Município: SOROCABA UF: SP CEP:18017-013

CNPJ/MF nº: 50.807.692/0001-52

1.2 - Aderentes:

Razão Social: E A JOSE SOROCABA SHOPPING CENTER EMPR COMERCIAIS LTDA Endereço: RAPOSO TAVARES Número: SN

Complemento: KM 99 BOX 200

Bairro: VILA ARTURA Município: SOROCABA UF: SP CEP:18023-000

CNPJ/MF nº: 50.376.631/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Sorocaba/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

27/04/2024 a 12/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

27/04/2024 a 12/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção, "MÃE, BEM TE QUERO", é uma realização da Associação dos Lojistas de Sorocaba Shopping Center e lojas participantes, localizadas no Sorocaba Shopping, válida para o período de 27/04/2024 à 12/05/2024, ou término dos brindes.

Caso os brindes sejam distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada.

Poderão participar, desta promoção, qualquer consumidor, pessoa física com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliado em território nacional, que apresentar as notas fiscais e/ou cupons fiscais de produtos e/ou serviços, igual ou maior a R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras, nas lojas participantes, no período de 27/04/2024 à 12/05/2024.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do brinde.

O consumidor que apresentar a nota fiscal e/ou cupom fiscal de compra no valor igual ou maior de R\$ 200,00 (duzentos reais), terá direito a 01 (uma) Necessaire Personalizada, constando em estoque 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) unidades. Será entregue 01 (um) brinde por CPF.

O participante poderá juntar notas fiscais de compras, no período da promoção, cujos valores somados possam atingir os R\$ 200,00 (duzentos reais) para troca do brinde. Por exemplo, uma nota fiscal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mais uma nota de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dará direito ao prêmio.

A apresentação de um comprovante ou mais de compra, emitido de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Sorocaba Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente antes de entregar o prêmio ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada, caso haja indício de fraude.

No ponto de troca da promoção, no 1º Piso do Sorocaba Shopping Center, o participante deverá, obrigatoriamente, informar os seus dados cadastrais, quais sejam: nome e endereço completos, telefone com DDD, números do RG e CPF, data de nascimento, estado civil, e-mail, nome da loja e valor da compra para que seja feito seu cadastro, assim como apresentar a NF com o CPF do consumidor (CPF na NF) e um documento de identificação com foto. Este cadastro será preenchido uma única vez.

Os lojistas e os funcionários não poderão participar, ou seja, receber o brinde desta promoção.

A validação das informações e comprovantes de compra cadastrados pelo consumidor ocorrerá, diariamente, de acordo com o horário de funcionamento do Sorocaba Shopping, das 10h às 22h de Segunda a Sábado, das 13h às 19h de Domingos e Feriados, devendo o consumidor, após a validação das informações cadastradas, comparecer ao Posto de Entrega, para a retirada do item promocional.

No caso de nota fiscal eletrônica, só será aceita para participar da promoção mediante carimbo e/ou assinatura da loja e só poderá ser utilizada pelo participante que consta na nota fiscal, mediante apresentação do CPF, não podendo ser apresentada e utilizada por terceiros.

Não serão aceitos, para efeito de participação nesta promoção, Notas Fiscais e/ou Cupons Fiscais:

1. Emitidos em nome de pessoas jurídicas;
2. Emitidos sem o CPF do consumidor;
3. Emitidos pela Internet;
4. Relativos à compra de armas munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas e os demais produtos proibidos, conforme artigos 10 e 13 do Decreto Nº 70.951 de 09/08/72.
5. Compras não efetuadas durante o período da promoção;
6. Emitidos posteriormente a Campanha e com valor inferior a R\$ 200,00;
7. Comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, realizadas pelas plataformas e-commerce, emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como: casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes;
8. Vias de comprovantes de venda de cartão de crédito;
9. Segunda via de NF.

Caso qualquer uma das condições, prevista nos itens acima, venha acontecer, o participante será excluído da promoção, assim como, não terá validade às inscrições que não preencherem as condições da promoção, ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as notas fiscais.

O simples ato da apresentação dos cupons fiscais, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do cliente.

O cliente deverá dirigir-se ao Sorocaba Shopping, devidamente identificado, apresentando seu documento de identificação (RG ou CNH) para realizar seu cadastro informatizado, caso seja cadastrado, a atendente fará o registro do valor da compra para posteriormente retirar o seu brinde. Na (s) nota (s) fiscal (is) apresentada (s) é (são) necessário (s) constar (em) o número do CPF do consumidor.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 27/04/2024 10:00 a 12/05/2024 17:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1.250	Necessaire Personalizada	7,99	9.987,50

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.250	9.987,50

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações dos sócios, diretores, funcionários e colaboradores da Associação de Lojistas do Sorocaba Shopping Center, das lojas associadas, bem como das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção ou que por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras emitidos durante o período de validade desta promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes ofertados nesta promoção serão exibidos nos materiais de comunicação da promoção.

O brinde é pessoal e intransferível, sendo certo que o participante deverá apresentar, no ato do seu recebimento, o documento de identificação oficial com foto e CPF. Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for observado o disposto na Lei no 8.078/90.

A entrega será nas dependências do Sorocaba Shopping, no ponto de troca, conforme o horário comercial e se dará mediante ordem de chegada.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei no 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

A responsabilidade da empresa promotora perante o contemplado encerra-se no momento da entrega do brinde, sendo certo que não serão aceitas devoluções ou trocas dos brindes por outro modelo.

O brinde não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro ou ser substituído por qualquer outro produto, devendo o ganhador receber exatamente o que lhe couber como brinde oferecido, nas condições estipuladas neste regulamento. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS: PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A MANDATÁRIA declara que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Ao se cadastrar nesta promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente, encaminhadas ao departamento de relacionamento do Sorocaba Shopping, pelo endereço contato@sorocabashopping.com.br, que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

O ato de efetuar o cadastro no sistema da promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do regulamento.

Esta campanha não está vinculada a qualquer modalidade de sorte, sorteio ou álea para acesso ou recebimento dos produtos oferecidos, conforme disposto no presente regulamento, e atende às disposições previstas na LEI 5.768/71 e no Decreto 70.951/72.

Os dados coletados no escopo da presente promoção serão utilizados e mantidos pelo tempo necessário para satisfazer as finalidades que ensejaram as atividades de tratamento. Dentro dos limites legais aplicáveis, o consumidor interessado poderá exercer os direitos previstos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados, tais como confirmação de existência e acesso aos dados pessoais tratados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados e eliminados.

O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado, autorizado pela SPA/ME.

Caso ocorra a interrupção do fornecimento de energia elétrica ou alguma falha operacional no processo informatizado de troca de notas fiscais, a referida troca pelo brinde será temporariamente suspensa, devendo ser retomada imediatamente após o restabelecimento da energia e/ou do processo informatizado.

O regulamento completo desta promoção estará no site www.sorocabashopping.com.br e no posto de troca que ficará no 1º Piso do Sorocaba Shopping Center.

A participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste regulamento

Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca de São José do Rio Preto, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e

visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 17/04/2024 às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UNN.EXW.WGO